Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2022- PESSOA FISICA ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES CPF: 049.032.405-33

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2701/2022 - EMPRESA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA - CNPJ: 42.191.783/0001-88

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2022- PESSOA JURIDICA LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS CNPJ: 10.755.146/0001-09

ADJUDICAÇÃO

- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

ADITIVO DE CONTRATO

- DISPENSA 010/2022DI PRIMEIRO ADITIVO DA DIPENSA 010/2022DI - EMPRESA JOÃO DEVALDO LOPES DA CRUZ SERVIÇOS DE JARDINAGENS EIRELI - CNPJ Nº: 06.136.930/0001-53.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

PROCESSO
Nº 107/2022PMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, (BENHUR DOMINGUES), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

Valor: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), global.

Fornecedor: ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES
CPF: 049.032.405-33

HOMOLOGO e **ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 03/06/2022.

_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2701/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.° 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 027/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 26/04/2022, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PÃES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 79, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000
REPRESENTANTE: ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA, CPF: 024.343.865-63
E-MAIL: panificadoramontealtense@hotmail.com TEL.: (77) 9 9958-4810

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QDE TOTAL**	**(R$) UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PÃO DE LEITE 50 GR	UND	27.000	R$ 0,78	R$ 21.060,00
2	BOLO DE MILHO (40G)	UND	8.800	R$ 0,85	R$ 7.480,00
3	BOLO DE TRIGO (40G)	UND	8.800	R$ 0,85	R$ 7.480,00
4	BROA SALGADA (60G)	UND	9.000	R$ 2,23	R$ 20.070,00
5	CHIMANGO (60G)	UND	9.000	R$ 1,28	R$ 11.520,00
6	CHIRINGA 9PCT 120G)	UND	8.500	R$ 3,24	R$ 27.540,00
7	PÃO DE DOCE E LEITE (50G)	UND	8.000	R$ 0,78	R$ 6.240,00
8	PÃO DE QUEIJO (50G)	UND	8.000	R$ 1,46	R$ 11.680,00
9	PÃO FRANCES (50G)	UND	14.000	R$ 0,79	R$ 11.060,00
10	PÃO INTEGRAL (50G)	UND	5.500	R$ 0,82	R$ 4.510,00
11	PAOZINHO COM RECHEIO DE GOIABA (50G)	UND	10.000	R$ 1,49	R$ 14.900,00
12	PUDIM DE LEITE (240G)	UND	3.800	R$ 4,80	R$ 18.240,00

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

13	PUDIM DE PÃO (150G)	UND	3.800	R$ 1,23	R$ 4.674,00
14	ROSQUINHA DE CÔCO (50G)	UND	4.000	R$ 1,22	R$ 4.880,00
15	SEQUILHO TRADICIONAL (150G)	UND	3.500	R$ 3,00	R$ 10.500,00
16	SEQUILHO TRADICIONAL (55G)	PCT	2.500	R$ 1.06	R$ 2.650,00
17	PAOZINHO DELICIA	UND	4.500	R$ 0,79	R$ 3.555,00
18	MINI PÃO FANCÊS (30G)	UND	5.000	R$ 0,49	R$ 2.450,00
19	MINI PÃO DE DOCE DE LEITE (30G)	UND	5.000	R$ 0,49	R$ 2.450,00
20	BOLO RECHEADO E CONFEITADO (KG)	KG	1.600	R$88,78	R$142.048,00
VALOR TOTAL: TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS					**R$334.987,00**

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 027/2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA
CPF: 024.343.865-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 030866165 07

CPF nº 022 311 155 80

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

PROCESSO
Nº 105/2022PMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, (LELEU DE ZÉ DE CHICO), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), global.

Fornecedor: LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ: 10.755.146/0001-09

HOMOLOGO e **ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 03/06/2022.

_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 94/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA** comunica aos interessados e participantes da **DISPENSA ELETRÔNICA 16/2022** referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO.*, que **ADJUDICA** nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RESFRIAR PRIME SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA - 35.873.695/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2,00	UND	GABINETE RBA 48.000 FIBRA (COMPLETO) COM JOGO DE PAINEL EVAPORATIVO CELDEK, DISTRIBUIDOR DE ÁGUA E BOIA	BOM AR	BOM AR	R$ 9.700,00	R$ 19.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2	1,00	UND	MANUTENÇÃO COMPLETA EM CLIMATIZADOR + TROCA DA CULER DE RESFRIAMENTO DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA + TROCA DE PLACAS EVAPORATIVAS	PROPRIA	PROPRIA	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 20.350,00		**Subtotal Orçado: R$ 0,00**		**0,00%**	**R$ -20.350,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 20.350,00	R$ 0,00	0,00%	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 06 de Junho de 2022

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

PROCESSO
Nº 105/2022PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 022/2022IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, (LELEU DE ZÉ DE CHICO), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2022 até 21 de julho de 2022.

FORNECEDOR: LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ: 10.755.146/0001-09

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 - Secretaria de Educação,Cultura, Desporto e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	2117. COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3..3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES	00

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS

DATA: 06/06/2022.

ASSINTURA:

_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

PROCESSO
Nº 105/2022PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 022/2022IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, (LELEU DE ZÉ DE CHICO), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2022 até 21 de julho de 2022.

FORNECEDOR: LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ: 10.755.146/0001-09

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 - Secretaria de Educação,Cultura, Desporto e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	2117. COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3..3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES	00

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS

DATA: 06/06/2022.

ASSINTURA:

_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

PROCESSO
Nº 107/2022PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 024/2022IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, (BENHUR DOMINGUES), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2022 até 21 de julho de 2022.

FORNECEDOR: ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES
CPF: 049.032.405-33

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 - Secretaria de Educação,Cultura, Desporto e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	2117. COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3..3.9.0.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
FONTES	00

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES

DATA: 06/06/2022.

ASSINTURA:

_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 037/2022PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2022DI

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JOÃO DEVALDO LOPES DA CRUZ SERVIÇOS DE JARDIMAGEM EIRELI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **JOAO DEVALDO LOPES DA CRUZ SERVICOS DE JARDINAGEM EIRELI**, CNPJ nº 06.136.930/0001-53, sediado no Sitio Beija Flor, S/N, Zona Rural do Município de Riacho de Santana – Bahia, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. JOAO DEVALDO LOPES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 314.065.995-49 e RG nº 3546261 SSP - BA, residente e domiciliado no Sitio Beija Flor, S/N, Zona Rural do Município de Riacho de Santana – Bahia.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 010/2022DI celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 01 (um) mês o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021DI**, modificando-o vencimento para o dia 16 de junho de 2022.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A alteração disposta no "*caput*" desta Cláusula deve-se à necessidade de repactuação dos prazos inicialmente ajustados a fim de permitir a conclusão do seu objeto, conforme informações contidas no processo administrativo epigrafado, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento, inclusive o valor contratual inicialmente pactuado.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 16 de maio de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
JOAO DEVALDO LOPES DA CRUZ SERVICOS DE JARDINAGEM EIRELI
CNPJ: 06.136.930/0001-53
JOAO DEVALDO LOPES DA CRUZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: